

Edital de eleição DEDIC nº 002/2025, de 14/11/2025

*Dispõe sobre a eleição de 01 (um) representante titular da categoria docente de **Professor Doutor** junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.*

A Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, no uso das suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, divulga o seguinte:

Edital de eleição

Artigo 1º - A eleição para a escolha de **01 (um) membro titular, da categoria de Professor Doutor**, junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP, nos termos da Seção I do Capítulo II do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, será realizada em uma única fase, **no dia 15 de dezembro de 2025, das 9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo (<https://vote.usp.br/>).

Parágrafo Único: Considerando o disposto no inciso II do Artigo 54 do Estatuto da USP e o número de docentes da categoria vinculados ao departamento, a representação docente da categoria de Professor Doutor junto ao Conselho do Departamento está constituída por 03 (três) assentos. Entretanto, uma vez que 02 (dois) dos assentos/representação seguem com mandatos vigentes (14/08/2026 e 07/05/2027), neste Edital está sendo disciplinada a eleição de apenas 01 (um) representante titular.

Artigo 2º - Os candidatos à representação (categoria Professores Doutores) deverão encaminhar, em formato PDF, ao e-mail da Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação – dedic@listas.ffclrp.usp.br, o requerimento de inscrição individual, devidamente assinado (assinatura eletrônica pelo USP Assina ou Gov.br) e dirigido à Chefia.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data da publicação deste Edital, **até as 17h, do dia 28 de novembro de 2025.**

§ 2º - Caberá ao Chefe, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 3º - A relação das candidaturas deferidas será divulgada no site da FFCLRP (www.ffclrp.usp.br), no link "Eleições", **até as 17h, do dia 1º de dezembro de 2025.**

§ 4º - Encerrado o período de inscrições e não havendo número suficiente de candidaturas válidas para preenchimento das vagas da categoria, todos os docentes desta categoria, **exceto os atuais membros do Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP com mandato da representação vigente**, serão considerados candidatos, independentemente de inscrição (Parecer CJP. 0605/93), sendo eleito como titular o mais votado e aplicando-se o art. 220 do Regimento Geral para desempate mesmo entre aqueles que não recebam votos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, da categoria de Professor Doutor.

§ 1º- Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados;

§ 2º- Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme disposto no § 2º do Artigo 218 do Regimento Geral.

§ 3º- O representante será eleito pelo voto direto e secreto dos docentes da categoria.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato para a representação da categoria.

II - Da Votação

Artigo 5º - A Secretaria do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP encaminhará aos eleitores, **no dia da votação (15 de dezembro de 2025)**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 6º - As cédulas conterão os nomes dos candidatos em ordem alfabética do nome.

III - Dos Resultados

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º- A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **16 de dezembro de 2025, a partir das 14h**, na página da Faculdade (www.ffclrp.usp.br), no link "Eleições", sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Artigo 9º- Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

Parágrafo único – Também serão considerados os níveis da categoria docente para desempate.

Artigo 10 - O mandato do membro eleito será de 02 (dois) anos a contar da primeira reunião do colegiado após a eleição.

Artigo 11 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, após a proclamação do eleito, ou seja, **até as 17h do dia 18 de dezembro de 2025**, poderá ser impetrado recurso à Chefe do Departamento, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição.

Parágrafo único - O recurso a que se refere este artigo deverá ser encaminhado para o e-mail dedic@listas.ffclrp.usp.br (arquivo em formato PDF com assinatura eletrônica pelo Gov.br ou USP Assina) e será decidido pela Chefe do Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua impetração e o resultado será publicado no *site* da Faculdade.

Artigo 12- Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

Artigo 13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, de plano, pela Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP.

Artigo 14 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 14 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Filomena Elaine de Paiva Assolini
Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação
FFCLRP USP